

Estudo Técnico Preliminar 16/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 44011.004457/2024-15

2. Descrição da necessidade

Inscrição do servidor GUILHERME AFFONSO BROWNE no evento "Congresso Brasileiro de Auditoria Interna - CONBRAI 2024", promovido pelo Instituto dos Auditores Internos do Brasil (IIA). O congresso está agendado para o período de 13 a 16 de outubro de 2024 e será realizado na modalidade presencial, na cidade de Salvador/BA

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Auditoria Interna	Hilton de Enzo Mitsunaga

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A contratação em questão, objeto do processo referenciado, é caracterizada por inexigibilidade de licitação, enquadrada nos incisos III do artigo 74 e XVIII do artigo 6º da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

O Art. 74, inciso III da Lei 14.133/2021, assim estabelece:

É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial nos casos de:

(...)

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

(...)

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

Por sua vez o Art. 6º, inciso XVIII da mesma lei, assim estabelece:

(...)

Serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual: aqueles realizados em trabalhos relativos a:

(...)

XVIII - serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual: aqueles realizados em trabalhos relativos a:

(...)

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

Tendo a empresa promotora do evento notório conhecimento sobre o tema abordado, fica caracterizada a inviabilidade de competição e, em consequência desta, declarada a inexigibilidade licitatória.

De todo modo, a empresa deverá:

- Estar devidamente cadastrada junto ao sistema SICAF ou possuir a documentação obrigatória atualizada;
- Manter pessoal técnico qualificado ao atendimento dos serviços contratados;
- Indicar o preço, inclusive impostos (federais, estaduais, municipais), taxas, seguros, fretes e outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre a formação do preço;
- Prever na proposta todos os componentes, diretos e indiretos, pertinentes à formação do preço do serviço;
- Emitir certificado de participação aos servidores, caso atendam aos requisitos acadêmicos necessários.

5. Levantamento de Mercado

Conforme o art. 7º da Instrução Normativa SEGES/ME Nº 65, de 7 de julho de 2021, aplicam-se as disposições do art. 5º nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa de licitação. O inciso II desse artigo estabelece que a pesquisa de preços para determinação do preço estimado dos serviços contratados será realizada utilizando-se de parâmetros, que podem ser combinados ou não.

Um desses parâmetros é a análise de contratações similares realizadas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços.

De acordo com o § 1º do mesmo artigo, quando não for possível estimar o valor do objeto conforme estabelecido no art. 5º, a justificativa de preços será baseada em valores de contratações de objetos idênticos, comercializados pela empresa a ser contratada, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes, sejam eles públicos ou privados, no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio confiável.

O art. 7º da Instrução Normativa nº 73, de 5 de agosto de 2020, estabelece que os processos de inexigibilidade de licitação devem ser acompanhados de justificativa adequada, comprovando que o preço oferecido à administração está de acordo com o praticado pelo mercado, especialmente por meio de documentos fiscais ou contratos de objetos idênticos, comercializados pela empresa a ser contratada, emitidos no período de até 1 (um) ano anterior à data de autorização da inexigibilidade pela autoridade competente.

Com base nisso, anexamos ao processo cópias de ordens de serviço, emitidas para pessoas jurídicas que irão participar do evento, onde é possível verificar que o valor orçado é o mesmo que está disponível no site da empresa promotora do evento, no valor de R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais) para envio da nota de empenho até 30/08/2024, ou R\$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais), para envios após essa data.

É importante esclarecer que, como não podemos garantir que o processo será concluído antes de 30/08/2024, solicitamos a certificação dos valores para cobertura das despesas no valor mais alto orçado, ou seja, R\$ 4.600,00, conforme demonstrado na Certificação de Disponibilidade Orçamentária nº 07/2024.

6. Descrição da solução como um todo

Inscrição do servidor GUILHERME AFFONSO BROWNE no evento "Congresso Brasileiro de Auditoria Interna - CONBRAI 2024", promovido pelo Instituto dos Auditores Internos do Brasil (IIA). O congresso está agendado para o período de 13 a 16 de outubro de 2024 e será realizado na modalidade presencial, na cidade de Salvador/BA

Conteúdo Programático:

DIA 1

Credenciamento e Welcome drink

DIA 2

- Palestras: “Visão 2035 – Vision 2035” Yulia Gurman, Vice-Presidente de Auditoria Interna e Segurança Corporativa da Packaging Corporation of America (PCA); “Auditoria Interna no Brasil: Tendências e Perspectivas” Fábio Pimpão, Presidente do Conselho de Administração do IIA Brasil e Diretor de Auditoria Interna @ Whirlpool.
- Trilhas (eventos simultâneos) - Sala Quality Digital Palestrante: Carlos Loureiro Diretor Regional, Diligent Brazil Partner; “Soft Skills na Auditoria Interna”. Moderador: Renato Trisciuzzi, Membro do Conselho de Administração do IIA Brasil; “Riscos Emergentes na Auditoria Interna” Moderador: Tikara Yoneya Membro do Conselho de Administração do IIA Brasil. Palestrante: Luiz Antônio Fossa Contador, Economista e Membro Independente de Comitê de Auditoria e Paulo Sergio Miron Diretor Executivo do Itaú Unibanco; “Desenvolvimento de Competências e Redes Colaborativas” Moderadora: Tânia Mara Cordeiro, Membro do Conselho de Administração do IIA Brasil. Palestrante: Wendel Fialho de Abreu, Líder e cofundador do @ somosauditores e Auditor Interno do Banco da Amazônia (Basa); “Evolução do sistema integrado - GRCA: insights, análises e resultados” Moderador: Ricardo Henrique Baras Diretor Financeiro do IIA Brasil.

DIA 3

- Palestras: “O Estado da Profissão de Auditoria Interna - The State of The Internal Audit Profession” Karen Brady, Vice-Presidente de Finanças do Conselho de Administração Global do The IIA; “Auditoria Interna rumo ao futuro: Tecnologia e ética em consonância” - Moderador : Paulo Roberto Gomes Diretor-geral do IIA Brasil.
- Trilhas (eventos simultâneos) - “Explorando as transformações digitais: integração dos mundos físico, virtual e biológico na Auditoria Interna”. Moderadora: Debora Lage Martins Lelis, Diretora de Serviços aos Associados do IIA Brasil e Superintendente de Auditoria Interna da Cemig; “Fortalecendo o vínculo da Auditoria Interna com a Governança da organização e gerando resultados para o futuro”. Moderador: Rene Guimarães Andrich, Membro do Conselho de Administração do IIA Brasil Palestrante: Antônio Edson Maciel dos Santos, Coordenador de Comitê de Auditoria Marcos Alexandre Teixeira Membro de Comitê de Auditoria; “Inteligência Artificial (IA) uma ferramenta para Auditoria Interna”. Moderador: Hélio Ito, Membro do Conselho de Administração do IIA Brasil Palestrante: Décio Malta, Gerente de Auditoria de Controles e Tecnologia da Informação, Felipe da Silva Antonio, Head de Auditoria da Zup/ Stackspot, Silvia Lopes, Santa Isabel Gerente de Auditoria Digital Integrada; “Conduta Ética na Auditoria Interna”. Moderador: Rodrigo Rojo Marcondes, Presidente do Comitê de Ética do IIA Brasil

DIA 4 - Encerramento

- Palestras: “A empatia como instrumento para a ética e para gerar melhores resultados para a Auditoria Interna”. Moderadora: Marcia da Rosa Pereira, Vice-presidente do Conselho de Administração do IIA Brasil e Chefe de Auditoria no Cade - MJl Palestrante: Cristina Maria da Silva Peres Diretora de Auditoria Interna da Caixa Econômica Federal; Palestra motivacional.

Carga horária: 16 horas/aula.

Horário: 14h às 18h

Modalidade: presencial

Detalhamento da Metodologia de Execução/Entregas

Metodologia: abordagem inovadora e proativa, enfatizando o progresso contínuo, a interseção crítica de competências, tecnologia, ética e empatia, e a importância de uma abordagem integrada

Facilitadores: profissionais de renome na área e larga experiência no tema, contratados pela promotora do evento.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

As quantidades a serem adquiridas estão de acordo com o levantamento da necessidade de capacitação realizado pela área requisitante.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Inscrição do servidor GUILHERME AFFONSO BROWNE no evento "Congresso Brasileiro de Auditoria Interna - CONBRAI 2024", promovido pelo Instituto dos Auditores Internos do Brasil (IIA). O congresso está agendado para o período de 13 a 16 de outubro de 2024 e será realizado na modalidade presencial, na cidade de Salvador/BA	Serviço	1

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 4.600,00

Para a justificativa do valor e para comprovar que os preços unitários estão compatíveis com os praticados no mercado e no âmbito da Administração Pública, anexamos ao processo cópias de ordens de serviço, emitidas para pessoas jurídicas que irão participar do evento, onde é possível verificar que o valor orçado é o mesmo que está disponível no site da empresa promotora do evento, no valor de R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais) para envio da nota de empenho até 30/08/2024, ou R\$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais), para envios após essa data. Nessa documentação é possível verificar que os valores orçados é o mesmo que está disponível no site da empresa promotora do evento.

A despesa total da contratação é de R\$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais). conforme planilha abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR	VAI TOI
01	Inscrição do servidor GUILHERME AFFONSO BROWNE no evento "Congresso Brasileiro de Auditoria Interna - CONBRAI 2024", promovido pelo Instituto dos Auditores Internos do Brasil (IIA). O congresso está agendado para o período de 13 a 16 de outubro de 2024 e será realizado na modalidade presencial, na cidade de Salvador/BA	Serviço	1	R\$ 4.600,00	R\$ 4.600,00
TOTAL				R\$ 4.600,00	

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Esta aquisição diz respeito a serviços de natureza indivisível, a ser prestado em período determinado, ficando justificado o não parcelamento da solução em itens.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para que o objetivo desta contratação seja atingido.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

1. Alinhamento com o Planejamento Estratégico:

Conforme Planejamento Estratégico 2024 desta Autarquia Federal, note-se que a presente contratação possui perfeita aderência aos objetivos estratégicos focados na qualificação do quadro de servidores, visando à melhoria da gestão corporativa.

2. Alinhamento com a Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoas e o Plano de Desenvolvimento de Pessoas da PREVIC:

A capacitação em análise está contemplada nas diretrizes do Decreto nº 9991, de 28 de agosto de 2019, art. 1º, que institui a Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoas da administração pública federal, direta, autárquica e fundacional (PNDP).

No Plano de Desenvolvimento de Pessoas - PDP/2024, instrumento da PNDP, consta a necessidade de aprimorar o conhecimento de métodos e técnicas, visando à aplicação das melhores práticas em gestão pública, possibilitando o controle, o planejamento e a execução de programas e projetos, bem como assegurar o apoio às atividades finalísticas da organização. conforme pode ser observado no PDP/2024, parte integrante daquele instrumento, autos do processo nº 44011.004908/2023-33.

Importante esclarecer que a chefia imediata se manifestou nos seguintes termos:

(...)

"Justifica-se a participação do servidor em razão da necessidade de aperfeiçoamento técnico dos procedimentos utilizados pela Auditoria Interna, bem como a importância de estar atualizado e alinhado com as atuais práticas de auditoria governamental."

(...)

"É importante que, ao menos um servidor da UAIG da Previc, no caso o Auditor-Chefe Substituto, possa ter acesso ao conteúdo curricular e extracurricular oferecido no evento, agregando conhecimento aos demais integrantes da Auditoria Interna da Previc, e trazendo oportunidades de melhorias para os trabalhos da unidade."

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Aprimorar seus conhecimentos na área de Auditoria Interna.

Cabe ressaltar que a capacitação pretendida encontra-se inserida no Plano Anual de Auditoria Interna - Paint 2024 da Audi, bem como na Consolidação das Necessidades de Capacitação do servidor.

13. Providências a serem Adotadas

A Administração tomará as seguintes providências previamente à emissão do empenho: (i) Definições dos servidores que farão parte da equipe de fiscalização e gestão contratual; (ii) Elaboração do termo de referência com as condições de contratação, com vistas à boa execução dos serviços contratados; (iii) Elaboração de mapa de riscos para identificar, mapear, avaliar e tratar os riscos a respeito do tema objeto da contratação

14. Possíveis Impactos Ambientais

Durante a prestação do serviço, a empresa contratada deverá adotar práticas de sustentabilidade para redução dos possíveis impactos ambientais causados em virtude da prestação do serviço.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação, com base neste Estudo Técnico Preliminar, consoante o inciso XIII, art. 7º da IN 40 de 22 de maio de 2020, da SEGES/ME, considerando que o objeto possui perfeita aderência ao planejamento institucional desta Autarquia e ao Plano de Desenvolvimento de Pessoas - PDP/2024.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

EDNEIA DE SOUZA COSTA

Coordenadora de Desenvolvimento de Pessoas